



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 096/03, DE 08 DE JULHO DE 2003.**

**“Retifica os decretos que especifica”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam retificados os Decretos a seguir relacionados para constar, em seus preâmbulos, que a lei autorizativa para abertura de créditos suplementares é a Lei Municipal n.º 990, de 20 de dezembro de 2002, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do exercício de 2003, e não como constou nos referidos atos, a saber:

- I – Decreto n.º 009/03, de 24 de janeiro de 2003;
- II – Decreto n.º 018/03, de 24 de fevereiro de 2003;
- III – Decreto n.º 023/03, de 27 de fevereiro de 2003;
- IV – Decreto n.º 039/03, de 18 de março de 2003;
- V – Decreto n.º 043/03, de 31 de março de 2003;
- VI – Decreto n.º 056/03, de 15 de abril de 2003;
- VII – Decreto n.º 064/03, de 02 de maio de 2003;
- VIII – Decreto n.º 071/03, de 19 de maio de 2003;
- IX – Decreto n.º 074/03, de 28 de maio de 2003;
- X – Decreto n.º 076/03, de 30 de maio de 2003; e
- XI – Decreto n.º 089/03, de 27 de junho de 2003.

**Art. 2º.** Ficam ratificados, em todos os seus termos, as demais disposições dos aludidos Decretos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2003.

Caraguatatuba, 08 de julho de 2003.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

